

54190570/2	MARCIA CRISTINA DA SILVA REIS	2015/2016	01 A 30/03/2017
2015358/1	COSMO RODRIGUES DE OLIVEIRA	2016/2017	01 A 30/03/2017
5904731/2	DIEGO RONILSON CASTRO LAURINHO	2016/2017	01/02 A 02/03/17
54185354/2	NAIRA COIMBRA PORTO	2016/2017	01 A 30/03/2017
5892438/1	ANNA ELISA AZEVEDO ARAUJO	2015/2016	20/02 A 21/03/17

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, 03 DE FEVEREIRO DE 2017

RENILCE CONCEIÇÃO DO ESPIRITO SANTO NICODEMOS LOBO

Secretária de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo: 144615**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO****OUTRAS MATÉRIAS****1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2016 - SETUR**

PARTICIPE: ASSOCIAÇÃO PARAENSE DE RECURSOS HUMANOS - APRH, CNPJ: 84.201.904/0001-75

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento por mais 120 (cento e vinte), dias contados a partir de 04/02/2017.

VIGÊNCIA: 04/02/2017 a 04/06/2017

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2017

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Adenauer Marinho de Oliveira Góes

Protocolo: 144543**DEFENSORIA PÚBLICA****DEFENSORIA PÚBLICA****SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº 069/17-DPG, 26/01/2017.**

Prazo para aplicação: 10 dias

Prazo para prestação de contas: 15 dias

Nome: Ana Alice Neves Caldas Figueiredo, mat. 80845837, cargo Defensora Pública.

Recurso(s):

Programa de Trabalho: 03 091 1445 8434

Fonte do Recurso: 0101

Natureza da Despesa: 339036 - R\$ 880,00

Ordenador: Vladimir Koenig.

Protocolo: 144634**PORTARIA Nº 066/17-DPG, 26/01/2017.**

Prazo para aplicação: 30 dias

Prazo para prestação de contas: 15 dias

Nome: Ana Laura Macedo Sá, mat. 80845770, cargo Defensora Pública.

Recurso(s):

Programa de Trabalho: 03 091 1445 8434

Fonte do Recurso: 0101

Natureza da Despesa: 339030 - R\$ 300,00

Natureza da Despesa: 339036 - R\$ 700,00

Ordenador: Vladimir Koenig.

Protocolo: 144625**PORTARIA Nº 067/17-DPG, 26/01/2017.**

Prazo para aplicação: 60 dias

Prazo para prestação de contas: 15 dias

Nome: Elinaldo Oliveira de Lima, mat. 5927307, cargo Secretário de Núcleo.

Recurso(s):

Programa de Trabalho: 03 122 1447 8458

Fonte do Recurso: 0101

Natureza da Despesa: 339030 - R\$ 1.000,00

Natureza da Despesa: 339036 - R\$ 3.000,00

Ordenador: Vladimir Koenig.

Protocolo: 144628**PORTARIA Nº 068/17-DPG, 26/01/2017.**

Prazo para aplicação: 60 dias

Prazo para prestação de contas: 15 dias

Nome: Rossana Parente Souza, mat. 55588714, cargo Defensora Pública.

Recurso(s):

Programa de Trabalho: 03 122 1447 8459

Fonte do Recurso: 0101

Natureza da Despesa: 339036 - R\$ 4.000,00

Ordenador: Vladimir Koenig.

Protocolo: 144633**DIÁRIA**

Portaria 072/2017-DPG. Conceder 1/2 diária(s) a(os) Servidor(es) MARCUS VINICIUS ALMEIDA CAMPBELL, matrícula 57202564-1, Cargo ASSISTENTE DE INFORMÁTICA, JOSAN REIS SOUSA, matrícula 30855381, Cargo MOTORISTA, objetivo MANUTENÇÃO NOS COMPUTADORES DA SEDE DE CASTANHAL, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de BELEM a CASTANHAL, período 20/01/2017. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 144647

Portaria 075/2017-DPG. Conceder 01 + 1\2 diária(s) a(os) Defensor(es) CESAR AUGUSTO ASSAD, matrícula 4194, objetivo REALIZAR AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DO DEFENSOR PÚBLICO fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de BELEM a ALTAMIRA, período 30/01/2017 a 31/01/2017. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 144651

Portaria 078/2017-DPG. Conceder 4+1\2 diária(s) a(os) Defensor(es) ANA CLAUDIA DA SILVA CABRAL, matrícula 5895983, objetivo REALIZAR ITINERANCIA fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de MOJU a IGARAPÉ-MIRI, período 16/01/2017 A 20/01/2017. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 144655

Portaria 071/2017-DPG. Conceder 1 + 1\2 diária(s) a(os) Defensor(es) CESAR AUGUSTO ASSAD, matrícula 4194, objetivo FAZER ATENDIMENTO JURÍDICO fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de BELEM a BONITO, período 19/01/2017 a 20/01/2017. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 144644

Portaria 074/2017-DPG. Conceder 02 + 1\2 diária(s) a(os) Servidor(es) ANTONIO CARLOS DE ANDRADE MONTEIRO, matrícula 3083527, Cargo CORREGEDORIA, objetivo XXIV REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNGC fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de BELEM a VITÓRIA, período 30/01/2017 a 01/02/2017. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 144649

Portaria 077/2017-DPG. Conceder 1\2 diária(s) a(os) Defensor(es) RILKER MIKELSON DE OLIVEIRA VIANA, matrícula 5895993, objetivo REALIZAR ITINERANCIA fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de MARABÁ a SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, período 11/01/2017. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 144653

Portaria 079/2017-DPG. Conceder 4+1\2 diária(s) a(os) Defensor(es) WALTER AUGUSTO BARRETO TEIXEIRA, matrícula 54191077, objetivo REALIZAR ITINERANCIA fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ a SANTA MARIA DO PARÁ, período 09/01/2017 A 13/01/2017. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 144657

Portaria 070/2017-DPG. Conceder 1+1/2 diária(s) a(os) Servidor(es) RUY SERGIO NUNES DE OLIVEIRA, matrícula 5104602-1, Cargo BRAÇAL, MARCELO FRANÇA MENDES, matrícula 57234558/1, Cargo MOTORISTA, objetivo REALIZAR ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE NOS NÚCLEOS METROPOLITANOS. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de BELEM a SANTA ISABEL DO PARÁ, período 17/01/2017, 19/01/2017, 20/01/2017. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 144643

Portaria 073/2017-DPG. Conceder 1 + 1\2 diária(s) a(os) Defensor(es) CESAR AUGUSTO ASSAD, matrícula 4194, objetivo FAZER ATENDIMENTO JURÍDICO fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de BELEM a BONITO, período 26/01/2017 a 27/01/2017. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 144648

Portaria 076/2017-DPG. Conceder 01 + 1\2 diária(s) a(os) Defensor(es) FRANCISCO NUNES FERNANDES NETO, matrícula 55589616, objetivo REALIZAR AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DE DEFENSOR PÚBLICO fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de BELEM a ALTAMIRA, período 30/01/2017 a 31/01/2017. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 144652

Portaria 080/2017-DPG. Conceder 1/2 diária(s) a(os) Defensor(es) MARCUS VINICIUS CAMPOS DA SILVEIRA FRANCO, matrícula 55588803, VANESSA SANTOS AZEVEDO ARAUJO, matrícula 57191049, NILBERT ALLYSON ALMEIDA DE MORAES, matrícula 57190969, objetivo FAZER ATENDIMENTO DE MUTIRÃO PENAL NO PRESÍDIO DO CRPP I. Servidor(es) FÁBIO DA SILVA ALMEIDA, matrícula 57234555, Cargo MOTORISTA - DESIGNADO, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de BELEM a SANTA ISABEL DO PARÁ, período 23/01/2017. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 144661**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****REGULAMENTO DO XI PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DA ÁREA DE DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar Federal nº 80/94, com as alterações da 132/09, art. 145 combinadas com a Lei Complementar Estadual nº 064/2006, torna público pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, a realização do XI Processo Seletivo de Estagiários da Defensoria Pública do Estado do Pará, para estudantes do CURSO DE DIREITO, das Instituições de Ensino Superior conveniadas, a realizar-se nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e do Regulamento deste Edital, conforme disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital tem como finalidade o estabelecimento de normas para o Processo Seletivo de Estagiários destinado aos alunos regularmente matriculados, a partir do 7º (sétimo) semestre ou 4º (quarto) ano, no curso de Direito das instituições de ensino superior conveniadas, para o ingresso no programa de estágio da Defensoria Pública do Estado do Pará, nos termos do artigo 145 da Lei Complementar Federal nº. 80/1994 com redação dada pela Lei Complementar Federal nº. 132/2009, para integrar o Núcleo de Atendimento Referencial, Núcleos Setoriais, Núcleos Distritais e Núcleos Especializados da Região Metropolitana.

1.2. O processo seletivo visa à formação de cadastro de reserva para compor o quadro de estagiários de nível superior, da área de Direito, sem vínculo empregatício, na Defensoria Pública do Estado do Pará e será realizado em duas etapas:

a) Prova: Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

b) Prova: Redação, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3. O candidato poderá obter o Edital regulador do processo seletivo no endereço eletrônico (www.defensoria.pa.gov.br ou <http://www2.defensoria.pa.def.br/esdpa>) ou na Secretaria da Escola Superior da Defensoria Pública, sito à Rua Padre Prudêncio nº 154, 4º. Andar, Comércio – CEP 66.019.080, Belém – Pará. Telefone: (91) 3201-2686/2670.

2. DO ESTÁGIO

2.1. O programa de estágio se destinará à complementação educacional e ao desenvolvimento profissional na formação

escolar do estagiário, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com a Defensoria Pública do Estado do Pará. 2.2. O estagiário atuará junto à Defensoria Pública, no Núcleo de Atendimento Referencial, Núcleos Setoriais, Núcleos Distritais e Núcleos Especializados da Região Metropolitana, conforme a disponibilidade de vagas, executando as atividades de atendimento ao público, pesquisa bibliográfica, consulta a livros, periódicos, súmulas e jurisprudências, voltadas para a elaboração de peças jurídicas e pareceres técnicos, acompanhamento de processos judiciais e administrativos, bem como outras atribuições que estejam relacionadas à atuação da Defensoria Pública, tudo sob a supervisão do Defensor Público, nos termos da legislação pertinente à Defensoria Pública e ao Estágio e ainda em conformidade com o Regimento Interno, os Manuais de Procedimentos e Instruções Normativas nº. 01 e 002/2013.

3. DA CARGA HORÁRIA

3.1. A jornada de atividade em estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas, preferencialmente, em 4 (quatro) horas diárias, compreendidas no horário de expediente da Defensoria Pública do Estado do Pará, sem prejuízo das atividades discentes.

4. DA BOLSA ESTÁGIO

4.1. O estudante em estágio da Defensoria Pública do Estado fará jus à bolsa mensal no valor de R\$ 551,60 (quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

5. DAS VAGAS

5.1. A seleção destina-se à formação de cadastro reserva para o curso de Direito e as vagas serão preenchidas mediante a convocação dos candidatos aprovados na ordem de classificação, de acordo com as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Pará.

5.2. Serão destinadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas aos candidatos deficientes físicos.

5.3. Em razão dos princípios da continuidade, razoabilidade e eficiência, caso não seja possível o preenchimento de alguma vaga pela recusa dos candidatos aprovados para o cadastro de reserva, a Defensoria Pública poderá realizar a contratação direta, sem prejuízo da realização de novo certame.

6. DOS REQUISITOS PARA O ESTÁGIO

6.1. São requisitos para inscrição no Processo Seletivo:

a) Ser aluno, regularmente matriculado e com frequência efetiva, no curso de Direito, cursando, no mínimo, o 7º (sétimo) período, no caso de regime semestral, e, no mínimo, o 4º (quarto) ano, no caso de regime anual, de acordo com cada Instituição de Ensino.

b) Os estudantes cuja instituição de ensino superior não tenha convênio de estágio com a Defensoria ou SEAD não poderão participar do processo seletivo.

c) Os estudantes que já tenham exercido a atividade de estágio em qualquer outro órgão do Estado do Pará vinculado à SEAD, por mais de 1 (um) ano, não poderão concorrer ao processo seletivo regulamentado pelo presente Edital.

6.2. O termo de compromisso do estágio terá a duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o artigo 145, §1º da Lei Complementar nº. 80/1994 com redação dada pela Lei Complementar nº. 132/2009.

6.3. O estágio somente será concedido ao candidato aprovado e que atenda aos requisitos previstos no item 6.1.

7. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA

7.1. Serão destinados 10% (dez por cento) do total de vagas para as pessoas deficientes físicas, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, a ser comprovada mediante laudo médico original, expedido, no máximo, 15 (quinze) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional das Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência (somente para os candidatos deficientes físicos), nos termos da Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

7.2. O candidato que efetuar sua inscrição como deficiente físico deverá requerer por escrito até 10 dias antes da Prova Objetiva: (Art. 40, § 1º e 2º, Dec. Nº 3.298/1999):

a) Tratamento diferenciado para os dias da seleção, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova, sendo de inteira responsabilidade do candidato trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura das provas, previamente autorizados pela Coordenação da seleção; b) Tempo adicional para a realização da prova, apresentando justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

7.3. As solicitações constantes dos itens “a” e “b” acima serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade e serão comunicadas ao candidato quando da confirmação do seu pedido de inscrição nesta categoria.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital completo e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

8.2. As inscrições realizar-se-ão até 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, EXCLUSIVAMENTE, por meio do link [http://www2.defensoria.pa.def.br/esdpa /formularioInscricao.aspx](http://www2.defensoria.pa.def.br/esdpa/formularioInscricao.aspx). O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Presidente da Comissão Organizadora da Seleção de Estagiários.

8.3. Não se admitirão, sob qualquer pretexto, inscrições fora do prazo previsto neste Edital.

8.4. No ato da inscrição o candidato deverá optar pela localidade (Belém, Icoaraci, Ananindeua, Marituba e Mosqueiro) do exercício de suas atividades.

8.5. Não será cobrada taxa de inscrição para a seleção.

8.6. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Defensoria Pública do Estado o direito de excluí-lo do processo seletivo caso a preencha de forma incompleta, bem como se os dados forem inverídicos ou falsos, sem prejuízo de outras implicações legais.

8.7. No ato da inscrição, o candidato receberá e-mail de confirmação de sua Inscrição, que deverá ser apresentado no local de realização das provas, junto com documento a cédula de identidade original.

8.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1. Os candidatos aprovados somente celebrarão o termo de compromisso com a Defensoria Pública do Estado após apresentarem a seguinte documentação:

- a) Currículo;
- b) 2 (duas) fotos 3 x 4 atuais;
- c) 2 Cópias da cédula de identidade;
- d) 2 Cópias do CPF;
- e) 2 Cópias do título de eleitor;
- f) 2 Cópias do comprovante de residência
- g) 2 Cópias da certidão de nascimento ou casamento;
- h) Declaração atualizada da faculdade em que se ateste o período ou ano em que o candidato está matriculado e sua frequência regular no curso de Direito, a partir do 7º (sétimo) semestre ou 4º (quarto) ano;
- i) Declaração de não possuir vínculo com o Estado (Servidor Público);
- j) Laudo médico, para os candidatos que concorrerem às vagas destinadas às pessoas deficientes físicas;
- k) 2 Cópias da carteira de reservista, quando for o caso;
- l) 2 Cópias da carteira de estagiário da OAB, quando for o caso;
- m) 2 Cópias do cartão do NIT, NIS ou PIS, quando for o caso.

10. DO PROGRAMA

10.1. O processo seletivo abordará os assuntos indicados no conteúdo programático constante no Anexo 1 deste Edital.

11. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

11.1. As provas serão realizadas no município de Belém, no horário de 08:00h às 12:00h.

11.2. A data e informações sobre local das provas serão divulgados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, por meio do e-mail informado no ato da inscrição, e disponibilizado no site da DP/PA - (www.defensoria.pa.gov.br ou <http://www2.defensoria.pa.def.br/esdpa>), não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso.

11.3. O Exame de Seleção consistirá na aplicação de uma prova objetiva e uma redação, com duração total de 04 (quatro) horas, obedecendo ao programa constante no Anexo I deste Edital.

11.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

11.4.1. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova(s), seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

11.4.2. Será admitido no local da(s) prova(s) o candidato munido de caneta esferográfica de material transparente, com tinta de cor preferencialmente azul ou preta, e um dos seguintes

documentos de identificação, no original, com foto que permita sua identificação, expedido por órgão oficial:

- a) Cédula de identidade (RG);
- b) Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militares ou pelos Corpos de Bombeiros Militares;
- c) Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997;
- d) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

11.5. No ato da realização da(s) prova(s) serão entregues ao candidato:

- a) caderno de questões;
- b) folha de respostas e;
- c) folha definitiva de redação.

11.6. Não será permitida a substituição da folha de respostas e/ou de redação por erro do candidato.

11.7. O preenchimento das folhas de respostas e de redação, que serão os únicos documentos válidos para a correção da(s) prova(s), será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções fornecidas no momento da realização da(s) prova(s).

11.7.1. A folha de respostas e de redação deverão ser entregues ao final da prova, juntamente com o caderno de questões, ao fiscal de sala, com a assinatura do candidato no campo próprio e com a transcrição das respostas com caneta esferográfica em material transparente, com tinta de cor azul ou preta.

11.7.2. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham, ainda que legível, emenda ou rasura, assim como questões com mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

11.8. Deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua(s) prova(s).

11.9. Será eliminado do Processo Seletivo, por ato da Presidente da Comissão de Seleção, o candidato que, durante a realização de qualquer das provas:

- a) for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por qualquer outra forma, com outro candidato ou pessoa estranha;
- b) utilizar-se de anotações ou impressos;
- c) utilizar-se de sinais ou de quaisquer outros meios que quebrem o sigilo da prova ou possibilitem sua identificação;
- d) utilizar-se de qualquer meio de comunicação externa;
- e) deixar de entregar o cartão-resposta da prova objetiva ou o caderno de redação;
- f) utilizar qualquer objeto ou instrumento de comunicação eletrônica ou telefônica;
- g) não comparecer à prova;
- h) não levar a documentação exigida para a realização da prova;
- i) desrespeitar examinadores, fiscais e outros prepostos designados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

12. DA PROVA OBJETIVA

12.1. A prova objetiva visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo.

12.1.1. A prova objetiva, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada uma.

12.2. As questões da prova objetiva versarão sobre o conteúdo programático constante no Anexo I deste Edital.

12.3. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 100 pontos. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NPO = \frac{Na \times 100}{Tq}$$

Onde:

NPO = Nota da prova objetiva

Na = Número de acertos

Tq = Total de questões da prova objetiva

12.4. Será considerado classificado:

a) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos na prova objetiva;

12.4.1 Os candidatos que não se enquadrarem nos critérios estabelecidos do item acima serão eliminados do Processo Seletivo.

13. DA PROVA DE REDAÇÃO

13.1. A prova de redação, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por uma proposta de dissertação, visando avaliar a capacidade de fundamentação e conclusão, clareza da exposição e o domínio da norma culta na modalidade escrita do idioma.

13.2. A prova de redação será aplicada juntamente com a prova

objetiva a todos os candidatos inscritos, sendo corrigida somente a redação dos candidatos classificados, após a correção da prova objetiva.

13.3. A prova de redação será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

13.4. Serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

a) Tema e seu desenvolvimento: considera-se a relação do texto do candidato com o tema proposto. A fuga completa ao tema proposto é motivo suficiente para que a prova não seja objeto de correção em qualquer outro de seus aspectos, atribuindo-lhe nota 0 (zero).

b) Estrutura: para pontuação consideram-se, conjuntamente, os aspectos referentes à tipologia textual proposta e à coerência das ideias. A fuga completa à tipologia textual proposta é motivo suficiente para que a prova não seja objeto de correção em qualquer outro de seus aspectos, atribuindo-lhe nota 0 (zero). No que diz respeito ao desenvolvimento do texto, verificar-se-á, além da pertinência dos argumentos mobilizados para a defesa do ponto de vista, a capacidade do candidato de encadear as ideias de forma lógica e coerente. Serão considerados aspectos negativos a presença de contradições entre as ideias, a falta de conclusão ou a presença de conclusões não decorrentes do que foi previamente exposto.

c) Expressão: consideram-se nesse item os aspectos referentes à coesão textual (nas frases, períodos e parágrafos) e o domínio da norma-padrão da língua portuguesa. Serão considerados aspectos negativos as quebras entre frases ou parágrafos e o emprego inadequado de recursos coesivos. Serão examinados os aspectos gramaticais como ortografia, morfologia, sintaxe e pontuação. A presença de clichês e frases feitas e uso inadequado de vocábulos são ocorrências, em princípio, negativas. A fluência do discurso será avaliada por meio da competência em expor com clareza e precisão os elementos selecionados para a elaboração do texto.

13.5. Será considerado habilitado, na prova de redação, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos;

13.6. Será atribuída nota zero à prova de redação que:

- for escrita em outra língua que não a portuguesa;
- for assinada ou redigida fora dos locais apropriados;
- apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
- estiver em branco;
- apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- fugir ao tema ou gênero textual proposto.

13.7. O candidato não habilitado na prova de redação será eliminado do Processo Seletivo.

14. DA PONTUAÇÃO FINAL

14.1. A pontuação final será nota obtida pela média aritmética das notas da prova objetiva e de redação, conforme fórmula abaixo:

$$NF = \frac{(NPO + NRD)}{2}$$

Onde:

NF = nota final

NPO = nota da prova objetiva

NRD = nota prova de redação

15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1. Na hipótese de igualdade da pontuação final e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- possuir maior idade até a data do encerramento do período das inscrições;
- obtiver maior nota na prova de redação;
- obtiver maior nota na prova objetiva;
- estiver cursando o semestre menos avançado.

16. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DA ADMISSÃO

16.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final na localidade (Belém, Icoaraci, Ananindeua, Marituba e Mosqueiro) requerida no ato da inscrição.

16.2. Será publicada no quadro de aviso do edifício sede da Defensoria Pública do Estado do Pará e nos sites (<http://www.defensoria.pa.gov.br> e <http://www2.defensoria.pa.def.br/esdpa>), a listagem, por localidade, de candidatos aprovados no Processo Seletivo, em ordem classificatória.

16.3. O candidato aprovado e classificado aguardará a admissão, que obedecerá a ordem de classificação e as disponibilidades de vaga, orçamentária e financeira da Defensoria Pública do Estado.

16.4. A admissão dar-se-á sem vínculo empregatício, com a

assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Pará, a Instituição de Ensino e o estagiário.

16.5. O candidato convocado deverá estar apto a passar por um período de treinamento, antes de sua efetivação como estagiário do órgão, de no mínimo 02 (dois) dias, sob pena de sua recusa ser considerada desistência à vaga.

16.6. A convocação será realizada por meio dos telefones e e-mails constantes na ficha de inscrição do candidato, devendo o mesmo, sendo classificado, mantê-los atualizados junto à Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará. Após a convocação por telefone e/ou e-mail, os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 02 (dois) dias para informarem se aceitarão o estágio ou se desistirão da vaga.

16.7. O participante convocado desempenhará suas funções nos Núcleos constantes no item 2.2 e de acordo com as necessidades da Instituição.

17. DA COMISSÃO AVALIADORA

17.1. A Comissão Avaliadora, presidida pela Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública, será integrada por 2 (dois) examinadores, indicados pela Defensoria Pública-Geral.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, que será considerada como de homologação do resultado, valendo para o preenchimento das vagas que se abrirem no decorrer desse período, observado o período que o estagiário está cursando, limitado à data de conclusão da matriz curricular.

18.2. O cadastro de reserva vigorará pelo mesmo período em que vigor o Processo Seletivo a ser realizado ou até que se esgotem os candidatos aprovados, o que ocorrer primeiro.

18.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Exame de Seleção.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Regulamento, que será publicado no site (<http://www.defensoria.pa.gov.br> e <http://www2.defensoria.pa.def.br/esdpa>) e afixado na sede da Defensoria Pública do Estado do Pará.

Belém, 8 de fevereiro de 2017.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

ANEXO I PROGRAMA

1. Direito Constitucional: Noções de Direito Constitucional (Constituição: conceito, objeto, elementos e classificação; Supremacia da Constituição; Interpretação das normas constitucionais). Constituição. Poder Constituinte. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais; nacionalidade; direitos políticos. Organização do Estado: União, Estados e Municípios. Intervenção nos Estados e Municípios. Da Administração Pública. Dos servidores Públicos: Regime Jurídico e Previdenciário. Organização dos Poderes: Legislativos, Executivo e Judiciário. Controle de Constitucionalidade. Advocacia Pública. Finanças públicas na Constituição de 1988 (arts. 163 a 169 da CF/88).

2. Direito Administrativo: Noções de Direito Administrativo. Administração Pública: princípios básicos; estrutura administrativa; poderes e deveres do administrador público, uso e abuso do poder. Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; e poder de polícia. Atos administrativos: conceito; requisitos; mérito; atributos; classificação; espécies; motivação; procedimento administrativo; anulação e revogação. Servidores públicos: direitos; deveres e responsabilidades. Contratos administrativos: considerações gerais; formalização; execução; inexecução; revisão e rescisão. Licitação: conceito; finalidade; princípios; objeto; obrigatoriedade; dispensa; inexigibilidade; procedimento; anulação; revogação e modalidades. Domínio público: conceito; classificação; administração; utilização; alienação; terras e águas públicas; proteção ambiental. Restrições do Estado sobre a propriedade privada: limitações administrativas; ocupação temporária; requisição administrativa; tombamento; servidão administrativa; desapropriação. Responsabilidade civil do Estado. Controle da administração pública: controle

administrativo; controle legislativo e controle Judiciário.

3. Direito Civil: A Lei de Introdução ao Código Civil: Vigência e Eficácia das leis. Pessoa Natural: Personalidade, Capacidade, Emancipação, Ausência, Direitos da Personalidade. Pessoa Jurídica: Disposições gerais, Classificação, Registro, Desconsideração da Personalidade Jurídica, Associações e Fundações. Empresa e seus elementos: Empresa, empresário e estabelecimento Sociedade Empresária: Sociedade não personificada e sociedade personificada. Sociedade simples e sociedade empresária. Sociedade limitada e sociedade anônima: distinção, responsabilidade dos sócios. Domicílio: Distinção entre domicílio, residência e morada. Unidade, pluralidade e falta de domicílio. Alteração do domicílio. Domicílio voluntário e necessário. Bens: Noção de patrimônio. Bens imóveis e móveis. Bens fungíveis e infungíveis. Bens consumíveis e inconsumíveis. Bens divisíveis e indivisíveis. Bens singulares e coletivos. Bens principais e acessórios. Pertencas. Partes integrantes. Bens Públicos e particulares. Características dos bens públicos. Fatos, Atos e Negócios jurídicos: Elementos. Classificação. Requisitos de validade. Interpretação. Representação. Elementos acidentais do Negócio Jurídico: Condição. Termo. Encargo. Defeitos do Negócio Jurídico: Erro ou ignorância. Dolo. Coação. Estado de perigo. Lesão. Fraude contra credores. Invalidade do Negócio Jurídico: Planos de existência, validade e eficácia do negócio jurídico. Distinção entre negócio nulo e anulável. Causas de nulidade e anulabilidade. Simulação. Conversão. Confirmação. Ato Ilícito: Elementos. Responsabilidade civil aquiliana e contratual. Responsabilidade subjetiva e objetiva. Espécies de dano. Responsabilidade civil do Estado (condutas comissivas e omissivas; denúncia da lide; responsabilidade por atos administrativos, legislativos e judiciais). Prescrição e Decadência: Critérios de distinção. Impedimentos. Suspensão e interrupção. Prescrição contra e a favor da Fazenda Pública. Casamento e União Estável – distinções. Sucessão Legítima. Aceitação e renúncia de Herança.

4. Direito Processual Civil: Princípios gerais do Direito Processual Civil. Jurisdição: conceito; características; objetivo; poderes; princípios fundamentais; espécies e Órgãos; Competência: conceito; classificação; critérios determinadores; modificação; conflito e declaração de incompetência. Processo e procedimento: princípios gerais; conceito; objeto; espécies e pressupostos Processuais. Sujeitos do processo: Juiz; Ministério Público; Partes: capacidade; representação; substituição processual; substituição das partes; litisconsórcio; assistência e intervenção de terceiros. Atos processuais: forma; tempo; lugar; prazo; comunicação e nulidades. Formação, suspensão e extinção do processo. Procedimento ordinário: petição inicial; resposta do réu; revelia; providências preliminares; e julgamento conforme o estado do processo. Prova: conceito; espécies; princípios gerais; objeto; ônus e valoração. Sentença e coisa julgada. Recursos: conceito; fundamentos; princípios; classificação; pressupostos; efeitos e Espécies. Execução contra a Fazenda Pública. Mandado de segurança. Processo cautelar: disposições gerais; Ação Civil Pública; Ação Popular; Suspensão de Segurança; Reclamação Constitucional; Ação Rescisória.

5. Direito Penal: 1. Da aplicação da lei penal. 1.1 Princípios da legalidade e anterioridade. 1.2 A lei penal no tempo e no espaço. 1.3 O fato típico e seus elementos. 2. Crime consumado, tentado e impossível. 2.1. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 3. Das penas: espécies, cominação e aplicação. 4. Fato típico: conduta, relação de causalidade, tipicidade. 5. Sujeitos e objetos do crime. 6. Antijuridicidade. 7. Excludentes. 8. Culpabilidade. 9. Excludente de culpabilidade. 10. Imputabilidade e responsabilidade. 11. Exclusão de imputabilidade; 12 Crimes contra a pessoa.

6. Direito Processual Penal: 1. Princípios fundamentais de Direito Processual Penal. 2. Aplicação do Direito Processual Penal no tempo e no espaço. 3. Inquérito Policial. 4. Ação Penal. Conceito. Condições. Ação Penal Pública. Ação Penal Pública condicionada. Ação Penal Privada. Ação Penal Subsidiária. 5. Jurisdição e Competência. 6. Atividade probatória. 7. Prisão e liberdade (prisão preventiva, prisão temporária, liberdade provisória, fiança). 8. Princípios constitucionais sobre prova. 9. Pressupostos e Nulidades Processuais – Princípios. 10 Habeas Corpus.